

Itapira, 05 de Novembro de 2020.

**A Secretaria de Promoção Social,**

**Ref.: Prestação de Contas**

Saudações,

Anexo o relatório de prestação de contas das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do mês de Outubro de 2020.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



**Taynara Fraga dos Santos Hamaguti**

Assistente Social

CRESS 58.622

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO 3: COMPROVAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES**

**Mês: Outubro de 2020**

**1. Atividades Desenvolvidas no mês pela Equipe de Trabalho**

**ROTINAS TÉCNICAS – COORDENADOR**

QTDE	DESCRIÇÃO
01	Ofícios enviados
01	Ofícios recebidos
01	Declarações/ pauta reuniões/ comunicado/ edital reuniões/ recibos/ etc
01	Reuniões internas – técnica/geral/diretoria/discussão casos
00	Reuniões externas – conselhos/fóruns/rede protetiva
00	Visita Domiciliar/ visitas em empresas/ hospital/ clínicas terapêuticas
00	Atendimentos a familiares/ Acompanhamento de visitas
00	Monitoramento de aproximação de adoção
00	Atendimento a funcionários
00	Atendimento aos acolhidos
00	Leitura de relatórios dos plantões
00	Acompanhamento médico/exames
00	Audiências
00	Reunião escolar
00	Sistematização de informações nos prontuários
01	Contatos telefônicos
01	Elaboração de documentos/ instrumentais/ projetos/ ofícios
00	Capacitações e treinamentos
00	Organização e participação em eventos
00	Organização festas temáticas
00	Organização dos espaços de trabalho/ arquivos/ folgas
00	Cronograma/ escalas
00	Consultas de processos

00	Visita Ministério Público
<b>06</b>	<b>TOTAL</b>

**ROTINAS TÉCNICAS – SERVIÇO SOCIAL**

QTDE	DESCRIÇÃO
03	Reuniões internas – técnica/geral/diretoria/discussão casos
00	Reuniões externas – conselhos/fórums/rede protetiva
00	Visita Domiciliar
00	Atendimentos a familiares/ Acompanhamento de visitas
00	Monitoramento de aproximação de adoção
00	Atendimento a funcionários
00	Atendimento aos acolhidos
00	Relatórios
00	Acompanhamento médico/exames
00	Audiências
00	Reunião escolar
00	Sistematização de informações nos prontuários
02	Contatos telefônicos
01	Elaboração de documentos/ instrumentais/ projetos/ ofícios
00	Capacitações e treinamentos
00	Organização e participação em eventos
00	Organização festas temáticas
00	Solicitação de documentos civis
00	Atendimentos ex-atendidos
00	Encaminhamentos
<b>06</b>	<b>TOTAL</b>

**ROTINAS TÉCNICAS – PSICOLOGIA**

QTDE	DESCRIÇÃO
00	Reuniões internas – técnica/geral/diretoria/discussão casos

00	Reuniões externas – conselhos/fóruns/rede protetiva
00	Visita Domiciliar
00	Atendimentos a familiares/ Acompanhamento de visitas
00	Monitoramento de aproximação de adoção
00	Atendimento a funcionários
01	Atendimento aos acolhidos
00	Relatórios
00	Acompanhamento médico/exames
00	Audiências
00	Devolutiva com psicólogos/ fono/ avaliação
00	Reunião escolar/ matricula e transferência
00	Leitura do livro relatório
00	Sistematização de informações nos prontuários
01	Contatos telefônicos
00	Elaboração de documentos/ instrumentais/ projetos/ ofícios
00	Capacitações e treinamentos
00	Organização e participação em eventos
00	Organização festas temáticas
00	Acolhimento/desacolhimento
00	Atendimentos de terceiros
00	Orientações e avaliações de funcionários
00	Encaminhamentos
<b>02</b>	<b>TOTAL</b>

**2. Atividades desenvolvidas com os usuários:**

QTDE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	Acolhimento	Não foi possível realizar atividades com os usuários devido à pandemia, porém fizemos algumas ações com os jovens e
00	Desacolhimento	
00	Tratamento odontológico	

00	Tratamento médico	iremos descrever no item abaixo.
00	Estimulação precoce	
00	Exames	
00	Vacinas e medicações	
00	Psicoterapia	
00	Psicopedagogia	
00	Terapia Ocupacional	
00	Fisioterapia	
00	Fonoaudiologia	
00	Matricula e/ou Rematrícula	

### 3. Descrição detalhada das metas/indicadores:

Através do DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020 as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV encontram-se suspensas conforme justificativa abaixo:

“DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares. JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”; Considerando que, nos termos do artigo 3º, § 7º, inciso II, da aludida lei federal, o gestor local de saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, pode

adotar a medida da quarentena; Considerando que nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, o Secretário de Saúde do Estado ou seu superior está autorizado a determinar a medida de quarentena, pelo prazo de 40 (quarenta) dias.”

Também tivemos os decretos Municipais:

Decreto Municipal nº 60 de 21 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município e o Decreto 83 de 22 de abril que prorrogou a situação de calamidade.

#### **Atividades realizadas na Pandemia**

Foi dada continuidade ao projeto de consultoria e solidariedade a pequenos negócios onde os jovens compartilharam em suas redes sociais para auxiliar e divulgar os familiares e amigos. Essa atividade proporcionou aos jovens a solidariedade e o olhar para o próximo.

No mês de Outubro, foi realizada uma conversa de conscientização, via grupo no whatsapp referente ao Outubro Rosa, campanha que alerta sobre a prevenção e diagnóstico precoce ao câncer de mama.



Taynara Fraga dos Santos Hamaguti

Assistente Social

CRESS 58.622